



**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 76.208.842/0001-03  
Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro – CEP: 85470-000  
Fone: (45) 3234-1313

**NOT – 01/2016**

**NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM OBRAS:**

**EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE**

Considerando que fora encaminhado Notificação de Irregularidade de obras via “Correios” (através “SEDEX” com A.R.) e que o mesmo não pudera ser recebido por motivo de mudança de endereço, conforme informação recebida do “Correios”.

Considerando ainda que a empresa **J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ **05.834.060/0001-23**, tinha o dever de comunicar a municipalidade sobre quaisquer tipo de alterações de endereço, e o mesmo não foi feito.

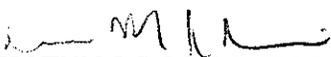
O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 76.208.842/0001-03, com sede administrativa na Avenida dos Pioneiros 500, representado pelo Eng. Civil Sr. LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA, resolve **NOTIFICAR** a empresa vencedora da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS no. 03/2014, **J. FABIAN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ **05.834.060/0001-23**, tendo como responsável técnico o **Sr. VANDERLEI BAMPI, Engenheiro Civil, CREA PR – 30.374/D**, que será executada a glosa definitiva dos valores referentes aos serviços da obra já notificados anteriormente e que ainda não foram regularizados.

Portanto viemos através deste documento comunicar a empresa que a glosa de valores será efetuada até a data de 22 de janeiro de 2016, sendo assim o último prazo disponível para que os serviços pendentes ainda possam ser executados, se houver interesse da empresa. Vale ressaltar que tal situação referente aos problemas com os pisos da obra já vem se protelando há aproximadamente 6 meses, deixando assim o cronograma da obra atrasado, bem como prazo de contrato.

Reforçamos por fim os nossos votos de consideração e apreço a empresa, e ressaltamos que a nossa função é o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, cabendo apenas à empresa responsável, o controle da execução da obra com todos os serviços especificados em memorial de obra.

Sem mais ficamos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Catanduvas, 15 de janeiro de 2016.

  
**LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA**  
Engenheiros Civil  
CREA-PR 89.858/D